

PORTARIA Nr 222, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR o PAD Nr 007/Cmdo G/CBMSC/2009 em desfavor do Subten BM RR Mtcl 903404-8 Moacir Tadeu Wasielewsky e o 3º Sgt BM RR Mtcl 903512-5 João Carlos Rodrigues Muniz. O Subten BM RR Mtcl 903404-8 Moacir Tadeu Wasielewsky é administrador da “Empresa Resgate Treinamentos e Serviços LTDA na Cidade de Correia Pinto e a qual possui vários bombeiros militares em seu corpo de funcionários. No dia 18 de maio de 2009, por volta das 12h, o Sd BM Ivonei Mendes Ribeiro abandonou, sem ordem de quem de direito, o serviço de 24 horas para o qual estava escalado no pelotão situado no município de Correia Pinto a fim de assumir seu serviço particular junto a referida Empresa de Resgate e conduzir uma ambulância até o município de Florianópolis. Em seu retorno, o Sd BM Ivonei já havia sido avisado de que seus superiores hierárquicos (Oficiais), iriam prendê-lo em flagrante na sua chegada ao Pelotão de Bombeiro Militar de Correia Pinto. Desta forma, o 3º Sgt BM RR Mtcl 903512-5 João Carlos Rodrigues Muniz, também empregado da Empresa de Resgate Treinamentos e Serviços LTDA, em unidade de esforços com Subten BM RR Mtcl. 903404-8 Moacir Tadeu Wasielewsky, e visando o fim comum de impedir que o Sd BM Ivonei fosse preso em flagrante, marcaram um local de encontro com o Sd BM Ivonei nas proximidades do aeroporto do município de Lages, onde, sob orientação do Subten BM Moacir, houve a troca de motorista da ambulância, passando o 3ºSgt BM Muniz a conduzi-la até o município de Correia Pinto. O Sd BM Ivonei posteriormente foi conduzido até o Pelotão de Bombeiros Militar de Correia Pinto pelo Subten BM Moacir. O Subten BM RR Mtcl 903404-8 Moacir Tadeu Wasielewsky juntamente com o 3º Sgt BM RR Mtcl 903512-5 João Carlos Rodrigues Muniz não somente impediram a efetivação da prisão em flagrante do Sd BM Ivonei por superiores hierárquicos como também deixaram eles próprios de cumprir conforme determina o artigo 243 do Código de Processo Penal. Assim agindo, o Subten BM RR Mtcl 903404-8 Moacir Tadeu Wasielewsky e o 3º Sgt BM RR Mtcl 903512-5 João Carlos Rodrigues Muniz praticaram, ao menos em tese, as transgressões disciplinares Nr. 06 e 12 do anexo I do RDPMSC. Ainda, o 3º Sgt BM RR Mtcl 903512-5 João Carlos Rodrigues Muniz, quando posteriormente foi indagado por superior hierárquico a respeito de quem teria conduzido a ambulância da Empresa Resgate e Treinamento LTDA até Florianópolis no evento já narrado, faltou com a verdade dizendo-se o condutor da viatura, quando na verdade tratava-se do Sd BM Ivonei. Destarte, em faltando com a verdade para com seu superior hierárquico procurando omitir e proteger a ação irregular do Sd BM Ivonei, cometeu, ao menos em tese, a transgressão disciplinar 01 do anexo 1 do RDPMSC

Art. 2º DESIGNAR o 2º Ten BM Mtcl 927272-0 André Luis Hach Prattscomo Autoridade Processante do PAD Nr 007/CmdoG/CBMSC/2009, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem para os fins de coletar informações e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º CONCEDER o prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação desta em BCG, para a conclusão dos trabalhos.

Cel BM - ÁLVARO MAUS
Comandante-Geral do CBMSC